



Estado do Pará  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM  
Diretoria de Controle Interno  
Trav. Curuzú, 1755 – Marco - CEP: 66093 – 540

**Parecer Técnico nº 184/2025 - DICOI - CMB**

**Processo Administrativo Eletrônico nº 0245636/2025 – CMB**

**Objeto:** Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva das instalações, sistemas, equipamentos e aparelhos de ar condicionado do tipo Split, e em bebedouros de duas torneiras, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças, gás refrigerante e serviços afins, no Edifício Sede da Câmara Municipal de Belém.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 002/2025 – SRP - CMB (Fase Preparatória)

**Tipo:** Menor Preço Global.

**RELATÓRIO:**

Trata-se da análise do Processo Administrativo Eletrônico nº 0245636/2025 - CMB, relativo ao processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2025-SRP-CMB, que tem como objeto “Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva das instalações, sistemas, equipamentos e aparelhos de ar condicionado do tipo Split, e em bebedouros de duas torneiras, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças, gás refrigerante e serviços afins, no Edifício Sede da Câmara Municipal de Belém”.

Após parecer jurídico, os autos foram encaminhados a esta Controladoria Interna para análise e manifestação.

O referido processo veio instruído com a devida documentação para análise e posterior deferimento de regularidade, conforme estabelecem a Lei Federal nº 14.133/2021.

É o sucinto relatório. Passo a análise.

**DA LEGISLAÇÃO:**

Cabe-nos, desde já, trazer a aplicação das regras que disciplinam a matéria, invocando-se, assim, dentre outros a Constituição Federal de 1988, que em seu art. 74, estabelece as finalidades do Controle Interno, as quais estão, dentre outras competências, a de realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativo às atividades administrativas, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão pela execução orçamentária, financeira e patrimonial a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia.

Tendo em vista o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico/CMB nº 002/2025-SRP-CMB, implica em realização de despesa, demonstra-se a competência do Controle Interno para análise e manifestação, nos termos da lei.



Estado do Pará  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM  
Diretoria de Controle Interno  
Trav. Curuzú, 1755 – Marco - CEP: 66093 – 540

Imperioso ressaltar, que as despesas geradas pela posterior contratação estão previstas na Lei Orçamentária Anual nº 10.115 de 26.12.2024, tendo sua importância na manutenção das atividades Administrativas e Operacionais no âmbito da Câmara Municipal de Belém.

**OBJETO:**

**Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva das instalações, sistemas, equipamentos e aparelhos de ar condicionado do tipo Split, e em bebedouros de duas torneiras, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças, gás refrigerante e serviços afins, no Edifício Sede da Câmara Municipal de Belém.**

**1 – DA FASE INTERNA :**

Trata-se da análise do Processo Administrativo Eletrônico nº 0245636/2025 – CMB, relativo ao processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico/CMB nº 002/2025-SRP-CMB, a ser realizado pela Câmara Municipal de Belém, tendo como objeto a Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva das instalações, sistemas, equipamentos e aparelhos de ar condicionado do tipo Split, e em bebedouros de duas torneiras, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças, gás refrigerante e serviços afins, no Edifício Sede da Câmara Municipal de Belém, conforme Termo de Referência e demais anexos do Edital de Licitação.

Para instruir os autos foram juntados os seguintes documentos:

- . Documento de Formalização de Demanda - Diretoria Administrativa e Financeira - CMB;
- . Pesquisade Mercado - CMB;
- . Justificativa para o Registro de Preços – SRP – Diretoria Administrativa e Financeira - CMB;
- . Autorização do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Belém - (Ordenador de despesas);
- . Estudo Técnico Preliminar - Divisão de Serviços Gerais - CMB;
- . Termo de Referência - CMB;
- . Edital - Pregão Eletrônico nº 002/2025-SRP-CMB e seus anexos;
- . Parecer Jurídico - CMB;

**1 . 1 – Da Análise Jurídica:**

No que tange ao aspecto jurídico e formal do procedimento, a Diretoria Jurídica deste Poder Legislativo, constatou que a elaboração da Minuta do Edital e a Minuta do Contrato se deram com observância à legislação que rege a matéria, atestando a sua legalidade, conforme Parecer Jurídico - CMB, atendidas, portanto, as exigências legais contidas nos artigos 18, 83 e 92 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.



Estado do Pará  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM  
Diretoria de Controle Interno  
Trav. Curuzú, 1755 – Marco - CEP: 66093 – 540

Esta Controladoria Interna não elide ou respalda irregularidades que porventura não sejam detectadas no âmbito do trabalho de análise e alheias aos autos do presente processo, estando ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sendo de inteira responsabilidade de quem, investido de competência legal, os tenham produzidos.

Face ao exposto, certificamos a **REGULARIDADE** do Processo Administrativo Eletrônico nº 0245636/2025-CMB, relativo à fase preparatória do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2025-SRP-CMB, da Câmara Municipal de Belém, tendo como objeto a Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva das instalações, sistemas, equipamentos e aparelhos de ar condicionado do tipo Split, e em bebedouros de duas torneiras, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças, gás refrigerante e serviços afins, no Edifício Sede da Câmara Municipal de Belém, tendo em vista o amparo legal e presentes os requisitos indispensáveis à realização do Processo, sendo ele revestido de todas as formalidades legais, estando apto ao prosseguimento do certame pela Câmara Municipal de Belém.

Segue os autos para o Agente de Contratação para os demais procedimentos cabíveis.

É a manifestação.

Belém – PA, 29 de agosto de 2025.

José Antonio Auad da Silveira  
Diretor de Controle Interno – CMB  
CRC/PA nº 013106/O-6



Estado do Pará  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM  
Diretoria de Controle Interno  
Trav. Curuzú, 1755 – Marco - CEP: 66093 – 540

**Parecer Técnico nº 241/2025 - DICOI - CMB**

**Processo Administrativo Eletrônico nº 0245636/2025 - CMB**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Ar Condicionados, com fornecimento de peças.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 002/2025/SRP-CMB.

**Tipo:** Menor Preço Global.

**RELATÓRIO:**

Trata-se da análise do Processo Administrativo Eletrônico nº 0245636/2025 - CMB, relativo ao processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2025-SRP-CMB, realizado pela Câmara Municipal de Belém, que tem como objeto “a contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Ar Condicionados, com fornecimento de peças”, para atender as necessidades administrativas da Câmara Municipal de Belém”.

Após parecer jurídico, os autos foram encaminhados a esta Controladoria Interna para análise e manifestação.

O referido processo veio instruído com a devida documentação para análise e posterior deferimento de regularidade, conforme estabelecem a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Federal nº 10.124 de 20 de setembro de 2019.

É o sucinto relatório. Passo a análise.

**DA LEGISLAÇÃO:**

Cabe-nos, desde já, trazer a aplicação das regras que disciplinam a matéria, invocando-se, assim, dentre outros a Constituição Federal de 1988, que em seu art. 74, estabelece as finalidades do Controle Interno, as quais estão, dentre outras competências, a de realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativo às atividades administrativas, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão pela execução orçamentária, financeira e patrimonial a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia.

Tendo em vista o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2025-SRP-CMB, implica em realização de despesa, demonstra-se a competência do Controle Interno para análise e manifestação, nos termos da lei.



Estado do Pará  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM  
Diretoria de Controle Interno  
Trav. Curuzú, 1755 – Marco - CEP: 66093 – 540

Imperioso ressaltar, que as despesas geradas pela posterior contratação estão previstas na Lei Orçamentária Anual nº 10.115 de 26.12.2024, tendo sua importância na manutenção das atividades Administrativas e Operacionais no âmbito da Câmara Municipal de Belém.

**OBJETO:**

**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Ar Condicionados, com fornecimento de peças.**

**ANÁLISE:**

Trata-se da análise Processo Administrativo Eletrônico nº 0245636/2025 - CMB, relativo ao processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2025-SRP-CMB, realizado pela Câmara Municipal de Belém, tendo como objeto “a contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Ar Condicionados, com fornecimento de peças”, conforme Termo de Referência e demais anexos do Edital de Licitação.

Para instruir os autos foram juntados os seguintes documentos:

- . Documento de Formalização de Demanda (DFD) – (Inciso VII do art.12,da Lei Federal 14.133/2021).
- . Pesquisa de mercado.
- . Justificativa para o Registro de Preços (SRP).
- . Autorização do Sistema de Registro de Preços/Ar Condicionado pelo Ordenador de Despesas.
- . Estudo Técnico Preliminar-ETP-Divisão de Serviços Gerais-CMB.
- . Termo de Referência- Divisão de Serviços Gerais-CMB
- . Edital Publicação – Pregão Eletrônico nº 002/2025 e seus anexos.
- . Parecer Diretoria Jurídica (Fase Preparatória) .
- . Parecer Diretoria de Controle Interno (Fase Preparatória).
- . Ata Parcial do Processo Licitatório Eletrônico.
- . Ata Final do Processo Licitatório Eletrônico.
- . Ata de Propostas Readequadas.
- . Relatório de proposta Comercial.
- . Proposta Comercial Readequada.
- . Proposta Comercial Final.
- . Parecer Conclusivo Diretoria jurídica.
- . Parecer Conclusivo Diretoria de Controle Interno.
- . Termo de Adjudicação - Pregão Eletrônico nº 002/2025-SRP-CMB.
- . Termo de Homologação - Pregão Eletrônico nº 002/2025-SRP-CMB.



Estado do Pará  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM  
Diretoria de Controle Interno  
Trav. Curuzú, 1755 – Marco - CEP: 66093 – 540

**Da Análise Jurídica:**

No que tange ao aspecto jurídico e formal do procedimento, constatou-se que a instrução do Processo Licitatório Eletrônico e a elaboração da Minuta do Edital se deram em observância a Lei Federal nº 14.133/2021 em seus artigos 18, 25 e 82 respectivamente.

Seguindo a análise, o Parecer Jurídico atendeu o que dispõe o artigo 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, atestando a legalidade do procedimento, atendendo por tanto, as exigências da legislação que rege a matéria.

Esta Controladoria não elide ou respalda irregularidades que porventura não sejam detectadas no âmbito do trabalho de análise e alheias aos autos do presente processo, estando ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas a comprovação portodos os meios legais admitidos, sendo de inteira responsabilidade de quem, investido de competência legal, os tenham produzidos.

Face ao exposto, **CERTIFICAMOS** a regularidade do Processo Administrativo Eletrônico nº 0245636/2025 - CMB, relativo ao processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2025/SRP/CMB, da Câmara Municipal de Belém, tendo como objeto “a contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Ar Condicionados, com fornecimento de peças”, tendo em vista o amparo legal e presentes os requisitos indispensáveis à realização do Processo Licitatório Eletrônico, sendo ele revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a Câmara Municipal de Belém.

Seguem os autos para o Agente de Contratação para os demais procedimentos cabíveis, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na Imprensa Oficial do Município de Belém (Portal da Transparência) e Portal dos Jurisdicionados do TCM/PA.

É a manifestação.

Belém – PA, 29 de setembro de 2025

José Antonio Auad da Silveira  
Diretor de Controle Interno – CMB  
CRC/PA nº 013106/O-6